

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I
FORÇA TAREFA DE ATUAÇÃO INTEGRADA NA FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES
ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/MPRJ**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL**

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela **2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I**, com o auxílio da **Força Tarefa de Atuação Integrada na Fiscalização das Ações Estaduais e Municipais de Enfrentamento à Covid-19**, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127, *caput*, e 129, III, da CRFB, art. 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 34, VI, da Lei Complementar Estadual nº 106/03, com fulcro na Lei Federal nº 7.347/85 e na Resolução GPGJ nº 2.227/2018, promove a instauração de Inquérito Civil, na forma que segue:

MPRJ nº 2020.00400572	Portaria nº 04/2020	Prazo: 1 ano
Atribuição	Saúde	
Ementa	SAÚDE – DUQUE DE CAXIAS - AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES - COMBATE À COVID-19	
Código Assunto	1800530 - Gestão do sistema de saúde 12513 - Financiamento do SUS 12485 - Fornecimento de insumos 12612 – COVID 19	
Representante	Ex officio	
Investigado	Município de Duque de Caxias	
Município	Duque de Caxias	
Objeto	Apurar a entrega e a destinação dos insumos hospitalares adquiridos para o combate à COVID-19 pelo Município de Duque de Caxias junto à sociedade empresária ATLAS BJ Empreendimentos Ltda.	

Para tanto, determina-se:

- i. Registro no Sistema MGP, autuação e publicidade regulamentar;
- ii. Cumprimento das providências contidas no relatório inicial de investigação.

Duque de Caxias, 20 de junho de 2020

TIAGO G. VERAS GOMES
Promotor de Justiça
Coord. do Núcleo Executivo
FTCOVID-19/MPRJ

RENATA M. SOMESOM TAUK
Promotora de Justiça
Integrante FTCOVID-19/MPRJ

CARLA CARRUBBA
Promotora de Justiça
2ª PJTC Saúde Metro I
Integrante FTCOVID-19/MPRJ

CRISTIANE DE C. PEREIRA
Promotora de Justiça
Integrante FTCOVID-19/MPRJ

ANA CAROLINA M. BARRETO
Promotora de Justiça
Integrante FTCOVID-19/MPRJ

MICHELLE B. RIBEIRO
Promotora de Justiça
Integrante FTCOVID-19/MPRJ

RELATÓRIO INICIAL DE INVESTIGAÇÃO CIVIL

Trata-se de inquérito civil instaurado a partir de matéria jornalística publicada pela Rede Globo de Televisão, em 19 de junho de 2020, na qual se noticia a celebração de contratos entre o Município de Duque de Caxias e a sociedade empresária ATLAS BJ Empreendimentos Ltda., destinados à aquisição de insumos hospitalares para o combate à COVID-19 no município.

Segundo a matéria jornalística, acessível através do link <https://globoplay.globo.com/v/8637949/programa/>, o Município de Duque de Caxias teria celebrado dois contratos, mediante dispensa de licitação, para aquisição de equipamentos e insumos, não discriminados, nos valores aproximados de R\$ 25 Milhões e R\$ 2 Milhões, cada um. Em diligência, a emissora de TV não localizou a empresa contratada nos endereços cadastrados no Município sede e na Receita Federal. Considerando a dúvida acerca da efetiva entrega e destinação dos equipamentos e insumos comprados, bem como os valores pagos com recursos do SUS, que devem ser destinados, prioritariamente, à concretização das ações de enfrentamento à epidemia de Covid-19, faz-se necessária a instauração de procedimento investigatório.

É importante considerar, ainda, que a 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Duque de Caxias, no âmbito de sua atribuição, verificará nos autos do Inquérito Civil nº 2020.007.02, eventual dano e ressarcimento ao erário, cabendo a este órgão de execução, verificar se os bens foram efetivamente entregues e utilizados na rede de saúde.

Isto posto, determino:

1. Registre-se, autue-se, publique-se e notifique-se o investigado, dando-lhe ciência da investigação (arts. 17 ao 24, ambos da Res. GPGJ 2.227/2018);
2. Fixa-se o prazo de conclusão em um ano, prorrogável na forma do art. 25 Res. GPGJ nº 2.227/2018;
3. Atualizar dados no sistema MGP e na Planilha do Órgão de Execução;
4. Encaminhar cópia da portaria à 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Duque de Caxias, e **estabelecer contato com a secretaria ou assessoria, a fim de que esclareçam se já foram requisitadas por este órgão cópias digitalizadas do inteiro teor dos procedimentos de contratação e de pagamento celebrados entre o Município de Duque de Caxias e a sociedade empresária ATLAS BJ Empreendimentos Ltda., destinados à aquisição de insumos hospitalares para o combate à COVID-19 no Município. Em caso positivo, solicite o compartilhamento urgente com o presente procedimento;** e
5. Com a resposta ao item 4, abrir vista com prioridade;

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I
FORÇA TAREFA DE ATUAÇÃO INTEGRADA NA FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES
ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/MPRJ**

6. Após, com a relação dos insumos adquiridos e para quais unidades de saúde foram destinados, será realizada análise de necessidade de verificação nas unidades de saúde acerca da entrega e efetiva utilização dos insumos.

Duque de Caxias, 20 de junho de 2020.

TIAGO G. VERAS GOMES
Promotor de Justiça
Coord. do Núcleo Executivo
FTCOVID-19/MPRJ

RENATA M. SOMESOM TAUKE
Promotora de Justiça
Integrante FTCOVID-19/MPRJ

CARLA CARRUBBA
Promotora de Justiça
2ª PJTC Saúde Metro I
Integrante FTCOVID-19/MPRJ

CRISTIANE DE C. PEREIRA
Promotora de Justiça
Integrante FTCOVID-19/MPRJ

ANA CAROLINA M. BARRETO
Promotora de Justiça
Integrante FTCOVID-19/MPRJ

MICHELLE B. RIBEIRO
Promotora de Justiça
Integrante FTCOVID-19/MPRJ